



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 32/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0008212/2024-21

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |                                    |                         |
|---|------------------------------------|-------------------------|
| Nome: EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO |                                    | CPF/CNPJ:769.837.576-53 |
| Endereço: ALAMEDA DOS HIBISCOS, 134     |                                    | Bairro:iBITURUNA        |
| Município: Montes Claros                | UF: MG                             | CEP:39404-367           |
| Telefone:(38) 99875-9857                | E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br |                         |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( x ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|            |         |           |
|------------|---------|-----------|
| Nome:      |         | CPF/CNPJ: |
| Endereço:  |         | Bairro:   |
| Município: | UF:     | CEP:      |
| Telefone:  | E-mail: |           |

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| Denominação: Fazenda Santa Terezinha   | Área Total (ha):365,5401       |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 1844 - Comarca: Francisco Sá/MG                               | Município/UF: Capitão Enéas/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3112703-F1E6.51C8.110C.4647.8E81.926E.3352.9233 |                                |

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, coma destoca para uso alternativo do solo | 199,00     | ha      |

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |   |
|---------------------|------------|---------|------|---|---|
|                     |            |         |      | X   | Y |
|                     |            |         |      |   |   |

|   |        |    |     |         |           |
|---|--------|----|-----|---------|-----------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo | 199,00 | ha | 23K | 645.000 | 8.215.819 |
|   |        |    |     |         |           |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação    | Área (ha) |
|-----------------------|------------------|-----------|
| Pecuária              | Área de pastagem | 199,00    |
|                       |                  |           |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição                      | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|---|-------------------------------------|-----------|
| Caatinga                     | Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga | Inicial                             | 199,00    |
|                              |   |                                     |           |

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|---------|
| Lenha de Floresta nativa |               | 3.691,52   | m3      |
|                          |               |            |         |

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:19/04/2024

Data da vistoria:22/04/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:22/04/2024

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de **199,00ha de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga** em estágio regeneração natural (inicial), inserido no limite dos Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito CNPF nº769.837.576-53, conforme CARTA DE ARREMATACÃO extraída dos autos do Processo de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA número 0686138-75.2002.8.13.0433, ajuizado por JOSÉ WILSON FONSECA CAMBUY contra ANTÔNIO GASPAR DE FIGUEIREDO BESSA. passada a favor do ARREMATANTE EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito no CPF sob o n 769.837.576-53, para título e conservação de seus direitos, de uma propriedade rural denominada Fazenda Novo Amor, com área de 346,27 há, situada no Município de Capitão Enéas – MG.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se um imóvel rural denominado Fazenda Santa Terezinha,

com área de documental 365,5401, localizada no município de Capitão Enéas/MG, registrada junto ao Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, sob a matrícula 1844, Comarca: Francisco Sá/MG, em nome de EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito CNPF nº769.837.576-53.

A vegetação predominante na propriedade de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga em estágio regeneração natural, inserido no limite dos Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006 e pastagem.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

Número do registro: MG-3112703-F1E6.51C8.110C.4647.8E81.926E.3352.9233

- Área total: 365,5401 ha

- Área de reserva legal: 73,2904 ha

- Área de preservação permanente: 13,6680ha

- Área de uso antrópico consolidado: 72,2106ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 73,2904 ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal é composta de um único fragmento com uma área de 73,2904ha de Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga.

Parecer sobre o CAR:

Obs.:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 22/12/2023 1, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 73,2904ha de Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga, inserido no Bioma Caatinga.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Capitão Enéas/MG apresenta 59,68% de cobertura de vegetal nativo.

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de **199,00ha de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga** em estágio regeneração natural (inicial), inserido no limite dos Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito CNPF nº769.837.576-53.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental , segundo o PUP, é **3.691,52m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamento de tocos e raízes.

**\*A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 3.691,52m3 de lenha de floresta nativa.**

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 199,00ha de Floresta Estacional Semidecidual, Valor R\$1.747,58 - Quitada em 29/01/2024.

\*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a 3.691,52m3 de lenha de floresta nativa, Valor R\$27.286,22 - Quitada em 29/01/2024.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131319.

##### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

##### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Atividades licenciadas: G-02-07-0-Pecuária

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional:0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através de interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo “in loco”.

#### **4.3.1 Características físicas:**

**Topografia:** O relevo apresenta predominância de plano a suave ondulado.

**Solo:** Tipo de solo existente na propriedade Latossolo LVe1 e do Argissolo PVAe9 na área do empreendimento.

#### **- Hidrografia:**

A propriedade está inserida na Bacia do Rio São Francisco.

A Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Verde Grande (SF10).

#### **5.3.2 Características biológicas:**

- **Vegetação:** A propriedade apresenta cobertura de vegetal nativo propriedade de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga em estágio regeneração natural, inserido no limite dos Bioma Caatinga-MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006 .

**Espécies vegetais:** Aroeira, tambori, surucania, pau preto, angico, etc

#### **- Flora local:**

Espécies vegetais predominantes na propriedade: Aroeira, angico, tamboril, surucania, pau preto, angico, etc.

ipê, pereiro, farinha seca, juá, etc.

#### **\* Fauna:**

##### **0 ESTUDOS DE FAUNA:**

De acordo com os requisitos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 3.162, de 20 de julho de 2022 que altera Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 3.102, de 26 de outubro de 2021, que norteia o tipo de estudo de Fauna a ser apresentado, para a área de 49 ha de intervenção ambiental com destoca para uso alternativo do solo, sendo desnecessários a descrição de dados secundários, primários e programa de afugentamento. Porém será necessária a apresentação de um relatório de fauna conforme tabela abaixo retirada da legislação supramencionada.

##### **Relatório de Fauna:**

Demonstrando alta biodiversidade no Estado, somente no Cerrado, são encontradas cerca de 780 espécies de aves brasileiras (46,5%), 380 espécies de peixes (12,5%), 180 espécies de répteis entre serpentes, lagartos e jacarés, com destaque para as 120 de serpentes - quase metade das catalogadas no país; 200 espécies de anfíbios - 1/3 das que ocorrem no país e 190 espécies de mamíferos não aquáticos, distribuídas em nove das onze ordens presentes no Brasil, o que representa 40% do total registrado no país (CBRO, 2011).

A fauna contribui na configuração da cobertura vegetal e também exerce papel fundamental na recuperação dos solos, seja na ciclagem de nutrientes, no revolvimento de suas camadas superiores e na dispersão de sementes, propiciando e incentivando a regeneração natural da vegetação. De acordo com o estudo realizado na área da propriedade e obtenção de dados secundários, observou-se que a maioria dos animais encontrados é capaz de conviver com a antropização da área devido à grande quantidade de recursos alimentícios que se pode conseguir através das sementes dos capins plantados, bem como culturas anuais

nas proximidades, além dos próprios remanescentes da vegetação nativa.

Na tabela abaixo é apresentada uma listagem de espécies faunísticas encontradas na região do empreendimento. Na campanha de campo, foram encontrados vestígios de algumas espécies e outras informações foram conseguidas através de dados secundários. Tabela 6: Lista de espécies da fauna encontradas na área diretamente afetada pelo Empreendimento no município de Capitão Éneas/MG.

| Mastofauna | Nome Comum          | Espécie Ameaçada de Extinção   |
|------------|---------------------|--------------------------------|
|            | Paca                | <i>Agouti paca</i>             |
|            | Tatu                | <i>Euphractus sexcintus</i>    |
| Avifauna   | Nome Comum          | Espécie Ameaçada de Extinção   |
|            | Pitangus            | <i>sulphuratus</i>             |
|            | Canário             | <i>Sicalis flaveola</i>        |
|            | Carcará             | <i>Caracara plancus</i>        |
|            | Gavião-carrapateiro | <i>Milvago chimachima</i>      |
|            | João-de-barro       | <i>Furnarius rufus</i>         |
|            | João-graveto        | <i>Phacellodomus rufifrons</i> |
|            | Maritaca            | <i>Pionus sp</i>               |
|            | Maria-faceira       | <i>Syrigma sibilatrix</i>      |
|            | Pomba-trucal        | <i>Patagioenas speciosa</i>    |
|            | Sabiá-laranjeira    | <i>Turdus rufiventris</i>      |
|            | Sai-azul            | <i>Dacnis cayana</i>           |
|            | Siriema             | <i>Cariama cristata</i>        |
|            | Tesoura             | <i>Gubernetes yetapa</i>       |
|            | Tiziu               | <i>Volatinia jacarina</i>      |

Herpetofauna Nome Comum Espécie Ameaçada de Extinção Lagarto teiú *Tupinambis teguixius* Não importante mencionar, conforme pode ser observado na tabela acima, os animais presentes na fauna para a região de Capitão Éneas, não estão listadas como espécies ameaçadas de extinção, de acordo com consulta feita no site do ICMBio.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO: Será anexada ao projeto do EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO - FAZENDA SANTA TEREZINHA.

#### Avifauna

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

#### Invertebrados

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situa-se entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas.

Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção. Da lista oficial revisada de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção, constam 130 espécies de invertebrados terrestres, distribuídas em quatro filos, seis classes, 14 ordens e 43 famílias. Não se sabe exatamente o número de espécies de invertebrados que existe em Minas Gerais, mas há evidências que seja muito alto, uma vez que este é um dos grupos taxonômicos mais diversos entre os seres vivos.

O fato de Minas Gerais se localizar em uma região geográfica que engloba parte dos biomas do Cerrado, Mata Atlântica e da Caatinga, explica a grande diversidade de sua fauna de invertebrados que, entretanto, é pouco estudada. Com efeito, ainda são poucas as informações existentes sobre a taxonomia, a extensão de ocorrências e o tamanho das populações da grande maioria dos invertebrados do Estado.

#### Mastofauna

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o, portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al.,

2019).

## Herpetofauna

Estudos de levantamento da diversidade biológica oferecem dados básicos, que são o ponto de partida para ações de garantia da continuidade e conservação das espécies silvestres (CICCHI et al., 2009; PIMENTA et al., 2014). O conhecimento sobre composição, distribuição e riqueza da herpetofauna pode ser realizado por inventários de campo e levantamento bibliográfico (MOURA-LEITE et al., 1993; HEYER et al., 1994). O grupo artificial, herpetofauna, inclui quelônios, crocodilianos, serpentes, anfisbenas, lagartos e os anfíbios (BERTOLUCCI et al., 2009).

O cerrado apresenta cerca de 209 espécies de anfíbios e 184 espécies de répteis (MACHADO et al., 2008; VALDUJO et al., 2012). Já a Caatinga apresenta 107 espécies de répteis e 49 espécies de anfíbios (RODRIGUES, M.T. et al. 2004). Por suas características biológicas, sua dependência por ambientes úmidos e qualidade ambiental, os anfíbios são considerados importantes bioindicadores (PIMENTA et al., 2014), além do seu valor econômico, em estudos bioquímicos e desenvolvimentos de fármacos a partir do isolamento de importantes substâncias para fins medicinais.

## Recomendações Com Base Nos Resultados

A área de estudo denominada Fazenda Santa Teresinha, está localizada no Caatinga. Diante do levantamento bibliográfico é possível verificar a riqueza de espécies potenciais para a região. Foram registradas espécies endêmicas e ameaçadas do bioma, a nível estadual, nacional e global, para avifauna e Mastofauna. Assim, inventários faunísticos e florísticos para região de estudo, são de extrema importância para conhecer a biodiversidade e para que sejam tomadas ações a fim de controlar e manejar as atividades não compatíveis com área de estudo.

Portanto, entendendo a grande importância da área, sendo corredores ou abrigo naturais para vida selvagem, antes qualquer iniciativa é necessário estudos multidisciplinares para avaliar todos os aspectos ecológicos da região. Ressalta-se também que a área de transição Cerrado e Caatinga presente na região do estudo, oferece uma maior biodiversidade e complexidade dos fatores bióticos e abióticos envolvidos (OLIVEIRA, 2016). Uma vez que a área é de extensa abrangência e densidade populacional, isto a torna um corredor ecológico natural para a vida selvagem. Sendo necessários, portanto, estudos multidisciplinares, a fim de controlar e manejar ações que possam não ser compatíveis com as características da região.

## . PROPOSTA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE

O resgate e afugentamento de fauna é fundamental durante a supressão vegetal, para viabilizar a dispersão dos animais para além dos limites da área do empreendimento, minimizando os efeitos da instalação deste sobre a fauna. Durante o processo de implantação de um empreendimento, espécies da fauna que utilizavam o local de intervenção como área de vida necessitam ser retiradas do local, ou afugentadas, uma vez que ninhos, tocas, áreas de reprodução e/ou alimentação podem sofrer interferências. 3 OBJETIVOS 3.1 Objetivo Geral Estabelecer procedimentos a serem executados frente ao acompanhamento, afugentamento, salvamento e destinação da fauna ocorrente durante a supressão vegetal na ADA do empreendimento. 3.2 Objetivos Específicos → Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate; → Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades; → Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento; → Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados; → Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de soltura; → Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

## CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### Localização

A fazenda Santa Terezinha, empreendimento alvo deste estudo, localiza-se na zona rural do município de Capitão Enéas, ao norte do Estado de Minas Gerais. O acesso ao empreendimento dá se partindo do Município de Montes Claros, seguindo a BR 251, posteriormente entrando na BR 122, sentido o município de

Janaúba. Seguindo na BR, entrando à esquerda, seguindo em direção a comunidade de Orion. Após isso, percorrerá um percurso de mais 10 km até a entrada da fazenda Santa Terezinha. A Fazenda é uma propriedade rural (Figura 4), localizada no Estado de Minas Gerais com área de 365,5401 hectares, situada no município de Capitão Enéas, sob as coordenadas geográficas: Latitude 16°08'47,86" S Longitude 43°38'01,96" O. O Município de Capitão Enéas está localizado na região norte do estado de Minas Gerais. Pertence a microrregião de Montes Claros e a mesorregião do Norte de Minas. O município possui uma área de 971,48 km<sup>2</sup>. Municípios Limítrofes: Mirabela (MG), Francisco Sá (MG) e Montes Claros (MG).

#### Área Diretamente Afetada (ADA)

Para a fauna a Área Diretamente Afetada é restrita à área onde ocorrem os trabalhos de supressão de vegetação nativa para formação de pastagens e áreas de benfeitorias, uma vez que as alterações bióticas sobre essas áreas podem causar modificações na biodiversidade observada, por exemplo, atraindo espécies generalistas e afastando as espécies especialistas e/ou dependentes de ambientes mais isolados.

#### Área De Influência Direta (AID) 300m

A Área de Influência Direta foi definida para a fauna como as áreas onde os impactos das ações das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento incidem diretamente e de forma primária sobre os elementos do meio biótico (vegetação e fauna). Assim, a AID está definida como as áreas de preservação permanente, reservas legais e remanescentes de vegetação nativa que apesar de não serem diretamente afetadas podem sofrer com impactos diretos da operação. Tendo em vista que a localização da área onde se pretende instalar o empreendimento encontra-se em área rural.

#### Área De Influência Indireta (AII) 500m

A Área de Influência Indireta (AII) compreende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento ou mesmo por influenciarem, tanto positiva quanto negativamente, o empreendimento. Assim, foi definido um raio de 500M ao redor da AID como sendo a AII.

#### Captura e Contenção

A captura e a contenção dos animais poderão implicar em métodos físicos ou a associação de métodos físicos e químicos. Os fatores que definirão a escolha dos métodos são: espécie envolvida (comportamento, nível de estresse, estado de saúde, tamanho, periculosidade); localização (solo, árvores, abrigos); risco oferecido para a equipe. Sendo assim, a fauna objeto do Plano de Resgate e Afugentamento de Fauna deve incluir, a princípio os grupos de mamíferos, répteis, anfíbios, aves e insetos, abaixo segue o detalhamento da metodologia a ser aplicada para cada grupo taxonômico a ser afugentado ou resgatado: 11. Avifauna Apesar das aves em sua maioria possuírem alta capacidade de deslocamento, algumas situações, como ninhos ativos em cavidades de árvores que serão suprimidas (Figura 10), fazem com que o grupo das aves também seja incluído no objeto de resgate e salvamento da fauna. Assim, ao serem detectados ninhos com ovos e filhotes, deve-se georreferenciar e isolar a área até que os espécimes os abandonem naturalmente.

#### Herpetofauna

Esse grupo é um dos mais resgatados no programa, os espécimes peçonhentos deverão ser manejados com luva de couro, capturado com auxílio de gancho e acondicionado em caixa de madeira para transporte. É importante, ainda, a utilização de perneiras para evitar acidentes com membros da equipe (Figura 10 e 11). Outros répteis inofensivos de médio e grande porte, como iguanas e cobras não venenosas, deverão ser coletados, identificados e examinados para posterior soltura na mata remanescente. Animais capturados e soltos deverão ser marcados anteriormente à soltura.

#### Mastofauna

Os procedimentos de manejo para os mamíferos terrestres são complexos e envolvem diversas atividades, como o acompanhamento de médicos veterinários e biólogos, uso de puçás, armadilhas e anestésicos e mobilização de diversos auxiliares de campo e veículos. As atividades deverão permitir aos animais a chance de deslocamentos passivos para as áreas do entorno. No entanto, animais feridos e com pouca mobilidade, ou acidentados pelas atividades das obras.

#### 4 Entomofauna

Esse grupo é mais delicado quanto ao manuseio, entretanto, há possibilidades da equipe se deparar com abelhas nativas e vespas, sendo necessária, a marcação da área com fita zebra e sua posição geográfica registrada com aparelho GPS. Será feita a coleta de dados como: altura do ninho na árvore, orientação da entrada do ninho, espécie desta árvore e a espécie da abelha, data e horário da coleta. Todos estes dados deverão ser registrados em fichas de campo para coleta sistemática dos dados.

#### Triagem

Os animais capturados feridos durante as atividades de supressão de vegetação deverão ser manejados e encaminhados à Tenda de atendimento. Para todo animal capturado ou coletado deverão ser armazenadas as informações a seguir: – Registro de captura - numeração utilizada internamente para controle; – Local de captura, vias de acesso, margem, etc.; – Horário e data; – Responsável pela captura ou coleta; – Condição física nos momentos da captura, acondicionamento; – Identificação no mais preciso nível taxonômico e nomenclatura vernacular; – Localização geográfica da captura (Coordenadas em UTM); – Faixa etária e sexagem (quando possível); – Avaliação clínica; – Registro fotográficos; – Destinação (translocação, coleções, instituições receptoras), data e localização geográfica quando translocados.

INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA DE SOLTURA PROPOSTA E ARQUIVO VETORIAL .KML CONTENDO POLÍGONOS; Animais vivos serão capturados seguindo-se os métodos de contenção já relatados, acondicionados em caixas de transporte e encaminhados para áreas de soltura, foram pré-definidas em três pontos (Figura 15), esses pontos foram escolhidos de acordo com a possibilidades de recursos que os animais podem obter e longe de habitações ou perturbações humanas.

**Observação: Fica APROVADO o Relatório de FAUNA SILVESTRE e PROPOSTA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE apresentado pelo empreendedor anexo ao processo SEI 2100.01.0008212/2024-21.**

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não possui outra para alternativa locacional para a implantação do projeto de pecuária(pastagem) na propriedade em questão.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de **199,00ha de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga** em estágio regeneração natural (inicial), inserido no limite dos Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito CNPF nº769.837.576-53.

Obs.:

\*Respaldo nos parâmetros descritos na Resolução CONAMA nº 392 de 2007 e com base nas características quantitativos e principalmente nas qualitativas observadas durante o caminhamento, em toda área alvo do remanescente florestal, se pode afirmar que o mesmo apresenta predominantemente características de estágio Inicial de regeneração, sendo assim classificado.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental , segundo o PUP, é **3.691,52m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamento de tocos e raízes.

**\*A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 3.691,52m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.**

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade de implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção do projeto na Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito CNPF nº769.837.576-53, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo;

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de **199,00ha de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga** em estágio regeneração natural (inicial), com objetivo de realizar implantação de pastagem na Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito CPF nº 769.837.576-53.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua

área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Santa Terezinha, localizada na zona rural, Município de Capitão Enéas/MG, com área total de 365,5401 ha, registrada sob a Matrícula 1844 , Comarca: Francisco Sá/MG (84357413), pertencente a Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa, entretanto, conforme CARTA DE ARREMATACÃO (84357361) extraída dos autos do Processo de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA número 0686138-75.2002.8.13.0433, ajuizado por JOSÉ WILSON FONSECA CAMBUY contra ANTÔNIO GASPAR DE FIGUEIREDO BESSA. Passada a favor do arrematante EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito no CPF nº 769.837.576-53, para título e conservação de seus direitos, de uma propriedade rural denominada Fazenda Novo Amor, agora denominada Fazenda Santa Terezinha, a mencionada carta de arrematação encontra-se averbada na matrícula do Imóvel.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de **199,00ha de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual/Caatinga** em estágio regeneração natural (inicial), inserido no limite dos Bioma Caatinga- MAPA do IBGE 2019, dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo como empreendedor/responsável EDUARDO ROBSON MONTEIRO TOLENTINO, inscrito CNPF nº769.837.576-53.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental , segundo o PUP, é **3.691,52m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa com aproveitamento de tocos e raízes.

**\*A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 3.691,52m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.**Obs.: O AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal, reposição florestal emolumentos devidas.

**Validade:**

**\*Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos após a emissão .**

**Legislação:**

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022;

7.9- Resolução CONAMA 423/2010;

7.10- Resolução CONAMA 392/2007.

**8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS****8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:****9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Hélio Alves do Nascimento**  
**MASP: 0595460-7**

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome: Luys Guilherme Prates de Sá**  
**MASP: 1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 25/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 26/04/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86735224** e o código CRC **157718B4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008212/2024-21

SEI nº 86735224